



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 04/2016**  
**PREGÃO Nº 04/2016**

**CONTRATO Nº 18/2016**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, E A EMPRESA ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO E BOTIJÃO CRIOGÊNICO, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA A MELHORIA GENÉTICA.**

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhenti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida à Rua Maximo Pinheiro Lima, nº 59, casa 1-B, Bairro Vista Alegre, no Município de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.385.007/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio administrador Senhor **Alberto Frischmann**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CIC/CPF sob o nº 006.297.018-65 e RG sob o nº 4.582.858 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Maximo Pinheiro Lima, nº 59, casa 01-B, Bairro Vista Alegre, no Município de **Curitiba – PR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 04/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os objetos constantes de sua Proposta Comercial: **itens nº 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8.**

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 04/2016 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

2.1 – A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos objetos conforme solicitação feita pelo Município de Lindóia do Sul.

2.2 – O objeto deste Contrato, deverá ser entregues na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Tamandaré, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no prazo de até 10 após a emissão da ordem de solicitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 104.185,00 (cento e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) conforme descrição abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço total
01	1350	doses	<b>Doses de sêmen bovino da raça holandesa preto e branco</b> , prova a partir de agosto/2015, na base americana do USDA ou equivalente do interbull com as seguintes características mínimas: Leite igual ou superior a 800 libras; repetibilidade para produção igual ou superior a 77%; proteína igual ou superior a 25 libras; gordura igual ou superior a 27 libras; desvio padrão positivo para proteína; TPI igual ou superior a 2100; células somáticas igual ou inferior a 2.90; vida produtiva igual ou superior a 4.6; fertilidade das filhas igual ou superior a 1.0; composto de ubere igual ou superior a 1.0; Tipo igual ou superior a 1.20; Caracterização leiteira igual ou superior a 1.50; Suporte central igual ou superior a 2.20; Facilidade de parto do touro igual ou inferior a 8.0%; Facilidade das filhas igual ou inferior a 6.8%.	Alta Genetics	21,30	28.755,00
02	1350	doses	<b>Doses de sêmen bovino da raça holandesa preto e branco</b> com prova do touro a partir de agosto/2015, na base americana do USDA ou equivalente do interbull com as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou superior a 1.000 libras; gordura igual ou superior a 15 libras; proteína igual ou superior a 35 libras; desvio padrão proteína positivo igual ou superior a 0.03%; repetibilidade para produção igual ou superior a 79%; TPI igual ou superior a 2100; vida produtiva igual ou superior a 2.5; células somáticas igual ou inferior a 3.10; facilidade de parto do touro igual ou inferior a 7.0; composto de ubere igual ou superior a 1.50; composto de pernas e pés igual ou superior a 1.50; PTAT igual ou superior a 1.50; ubere anterior igual ou superior a 1.80; altura de ubere posterior igual ou superior a 2.0; largura do ubere posterior igual ou superior a 1.90; repetibilidade para tipo igual ou superior a 78%.	Alta Genetics	20,70	27.945,00
04	600	doses	<b>doses de sêmen bovino da raça Jersey</b> com prova do touro a partir de agosto de 2015, na base americana e ou interbull, com as seguintes características mínimas: Pta leite igual ou maior a 700 libras; gordura igual ou superior a 10 libras; proteína igual ou superior a 20 libras; repetibilidade p/ produção igual ou superior a 77%; Jpi igual ou superior a 80; Células somáticas igual ou inferior a 3.10; composto de úbere igual ou superior a 1.6; Ptat igual ou superior a 1.0; úbere anterior igual ou superior a 1.0; altura do úbere posterior igual ou superior a 1.0;	Alta Genetics	20,70	12.420,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

			repetibilidade para tipo igual ou superior a 80 %; profundidade de úbere igual ou superior a 1.5.			
05	600	doses	<b>doses de sêmen bovino da raça Jersey</b> com prova do touro a partir de agosto de 2015, na base americana do USDA ou equivalente Interbull. com as seguintes características: Pta leite igual ou superior a 1000 libras; gordura igual ou superior a 8 libras ;proteína igual ou maior a 16 libras; repetibilidade p/ produção igual ou superior a 90 % ;Células somáticas igual ou inferior a 3.00; positivo para Fertilidade das Filhas; Vida Produtiva positivo igual ou superior a 0.2; Ptat igual ou superior a 0.8.	Alta Genetics	20,35	12.210,00
06	900	doses	<b>doses de Sêmen bovino da raça Red Angus</b> provado pela Associação Americana de Red Angus ( Red Angus Association of America ), não inferior a agosto de 2015, com as seguintes características mínimas: DEP Peso ao nascimento (PN) negativo, DEP ao desmame igual ou superior a 66 libras, DEP ao ano (P365d) igual ou maior que 95 libras, touro TOP 1 para Facilidade de Parto (FDP) com acurácia mínima de 60%, Frame igual ou superior a 6 e as seguintes medidas mínimas : perímetro torácico (PT) = ou > a 232 cm, comprimento corporal (CC) = ou > a 183 cm, largura da garupa (LG) = ou > 62 cm, altura posterior (AP) = ou > 146 cm e circunferência escrotal (CE) = ou > 43 cm .	Alta Genetics	17,70	15.930,00
07	300	doses	<b>Doses de sêmen bovino da raça gir leiteiro</b> cujo avô paterno seja provado com PTA leite maior que 750 kg, com pai provado para PTA leite superior a 500 kgs e com avô materno provado para PTA leite maior que 1000 kg no sumário ABCZ e PTA leite em teste maior que 700 kg	Alta Genetics	15,95	4.785,00
08	01	Uni	<b>botijão criogênico</b> para acondicionamento de sêmen bovino com capacidade de armazenamento no mínimo de 1.200 doses ( palhetas de 0,25 ml ), capacidade de 20 litros armazenamento de nitrogênio ; com mínimo de seis canecas; com capacidade de trabalho mínima de 75 dias; garantia mínima de 4 anos contra defeitos de fabricação no vácuo.	Alta Genetics	2.140,00	2.140,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$104.185,00</b>

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2016:

**Órgão 07** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

**Unidade 02** Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

**Proj/Ativ 2.032** Promoção Animal – FUNDERURAL

**133** 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

**134** 4.4.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do(s), objeto deste Contrato, à CONTRATADA em até 20 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

11.1. Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. **Fabio Franzon** ocupante do cargo de diretor de agricultura e meio ambiente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 03 de fevereiro de 2.016.

**Pedro Bringhenti**  
Prefeito Municipal em exercício  
**CONTRATANTE**

**Alberto Frischmann**  
Alfa Inseminação Artificial Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Edison Domingos Giron  
CPF: 675.033.819-49

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Leonardo Junior Cavallier  
CPF: 061.166.409-74

**Fabio Franzon**  
Diretor de Agricultura e meio ambiente  
Fiscal do contrato